



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 2.283 DE 04 DE JUNHO DE 2008**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E AUTORIZA O MESMO À REPASSAR VERBA PARA PREFEITURA DE GUANHÃES.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito de Guanhanes sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, autorizado a repassar para a **Prefeitura Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, os recursos correspondentes a **R\$ 63.971,10 (sessenta e três mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos)** como complemento da contrapartida do Município, destinado a conclusão das obras da construção da Unidade de Tratamento de Resíduos – UTR, da Estação de Tratamento de Água – ETA da sede do Município de Guanhanes, nos termos do Convênio Nº. 1.497/2004, firmado entre o Município de Guanhanes e a **Fundação Nacional de Saúde – FUNASA**.

Art. 2º - Para fazer face ao repasse dos recursos que trata o artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial no valor de **R\$ 63.971,10 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos)** no seguinte elemento de despesa do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes - MG.

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: [guanhaes@ghnet.com.br](mailto:guanhaes@ghnet.com.br)



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                  |                                         |
|------------------|-----------------------------------------|
| 3                | - Administração Indireta Municipal      |
| 3.01             | - Serviço Autônomo de Água e Esgoto     |
| 3.01.1           | - Serviço Autônomo de Água e Esgoto     |
| 17.000.0000.0000 | - Saneamento                            |
| 17.512.0000.0000 | - Saneamento Básico                     |
| 17.845.0447.0000 | - Sistema de Água                       |
| 17.845.0447.1158 | - Transferências Financeiras            |
| 4400.00.00       | - Despesas de Capital                   |
| 4440.00.00       | - Transferências a Município            |
| 4440.41.00       | - Contribuição para despesas de Capital |
| Valor            | - R\$ 63.971,10                         |

Art. 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior é de recurso proveniente do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 em anexo, conforme o disposto no art. 43, § 1º, da lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de junho de 2008.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal